

PARECER Nº 283, DE 2019 – PLEN/SF

(Em Substituição à CAE e CDIR)

Concedo a palavra ao Senador Reguffe para proferir parecer em substituição à CAE e à Comissão Diretora.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF. Para proferir parecer.) – O relatório, Sr. Presidente.

Projeto de Resolução do Senado nº 95, de 2019, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Apoio ao Mercado de Varejo e e-commerce.

A proposição foi apresentada em 1º de outubro de 2019 e foi designada para tramitar na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão Diretora.

Por força de requerimento de urgência, receberá parecer direto em Plenário.

A constituição de frentes parlamentares no âmbito do Congresso Nacional, seja na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, ou mesmo bicamerais, dá-se na lacuna regimental.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – Essas iniciativas baseiam-se essencialmente na liberdade de organização política no seio do Parlamento e na vontade da atuação parlamentar lateralmente às tarefas típicas da atividade legislativa e fiscalizatória.

Foi baseada nesse princípio que a Senadora Kátia Abreu propôs a criação da frente parlamentar, com os objetivos previstos no art. 3º do projeto, entre os quais está o acompanhamento de políticas públicas dirigidas ao comércio varejista e o monitoramento das proposições legislativas que a impactem, bem como o e-commerce.

Ressalte-se que a liberdade de associação é reforçada no art. 2º do projeto, que determina que a frente será constituída por Senadoras e Senadores que subscreverem seu requerimento de criação e ainda por aqueles que vierem a optar pela inclusão por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Senado e ainda no art. 3º, em que se define que a frente é um órgão político de caráter suprapartidário.

Do ponto de vista do mérito, a proposição está perfeitamente adequada aos objetivos da atuação congressual expressa principalmente nas palavras da Senadora Kátia Abreu, autora da matéria, de que o comércio eletrônico tem importância crescente para a economia, pois cada vez mais consumidores fazem compras on-line. Segundo a Senadora, especialistas preveem que em 2021 o e-commerce responderá por 14% do varejo mundial. Assim sendo, é preciso acompanhar a evolução desse segmento e das políticas públicas que o afetam, bem como sua tributação e demais implicações para o Governo e para toda a sociedade, razão pela qual, na minha visão, a criação da frente é meritória e faz parte de uma função inerente ao Parlamento.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 95, de 2019.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O parecer do Relator de Plenário é favorável.